



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 019/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA: GÊ ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME

Endereço: Av. Castelar Prates, 281 – Loja D – Major Prates – Montes Claros – MG

CNPJ: 07.180.489/0001-70

Representante Legal: Geraldo Pereira dos Santos

CPF: 233.936.886-34

Endereço: Rua Doutor Henrique Chaves, 1080, Casa E – Augusta Mota – Montes Claros – MG

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	500	UND	ADESIVO INSTANTÂNEO A BASE DE CIANOACRILATO LIQUIDO INCOLOR 100G, COLA MADEIRAS, MDF, COMPENSADOS, PLÁSTICOS, PORCELANAS, METAIS, BORRACHAS E OUTROS (TEKBOND, ALMATA OU SIMILAR).	JOCAR OFFICE	R\$6,88	R\$3.440,00
42	4300	UND	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, RETANGULAR, DIMENSÕES 4,50 X 1,50 CM.	LEO E LEO	R\$0,18	R\$774,00
65	3.000	UND	BOLSINHA PORTA LÁPIS COM ZÍPER 20CM; EM TECIDO NAS MEDIDAS 5CMX13CM E 25CMX 20CM	MR	R\$3,09	R\$9.270,00
69	124	UND	CADERNO C/ PAUTA E ESPIRAL, MATERIAL CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 200X275, SEM ESTAMPA.	MÁXIMA	R\$7,54	R\$934,96
71	6000	UND	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 280, LARGURA 205	MÁXIMA	R\$2,99	R\$17.940,00
73	50	UND	CAIXA DE GRAMPOS DE 8MM, TIPO 53, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS DIMENSÃO DO GRAMPO 11,3X0,7MM	JOCAR OFFICE	R\$6,99	R\$349,50
79	150	UNID	CANETA COM PONTA DE POLIESTER, PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, USADO-A NA POSIÇÃO VERTICAL	JOCAR OFFICE	R\$2,87	R\$430,50

			PARA OBTER TRAÇOS FINOS E INCLINANDO PARA OBTER TRAÇOS MAIS GROSSOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAGENS, LAVAGEM SOMENTE 72 HORAS APÓS A PINTURA, NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS.			
86	300	PCT	CANETINHA HIDROGRAFICA COLORIDAS PACOTES COM 12 UNIDADES (PONTA FINA).	LEO E LEO	R\$2,60	R\$780,00
113	170	UND	CORDA DE PULAR COLETIVA 10MTSX36MM; FABRICADA COM CORDA DE SISAL E CABOS DE MADEIRA.	SLIM	R\$14,97	R\$2.544,90
114	90	Rolo	CORDA TORCIDA DE SISAL FIO NATURA "FIBRA IN NATURA", 100% BIODEGRADÁVEL E PODEM SER SINGELOS (APENAS UM CABO) OU RETORCIDOS (2, 3 E ATÉ 4 CABOS). ESPESSURA 3,2MM ROLO APROXIMADAMENTE 9KG OU 1.800 METOS.	EX	R\$134,00	R\$12.060,00
135	150	CX	ENVELOPE PEQUENO CARTA COLORIDOS TAMANHO APROXIMADAMENTE 114X162MM 80G/M CAIXA COM 250 UNID	IPECOL	R\$18,49	R\$2.773,50
139	500	UND	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 14 MM, COMPRIMENTO 300 MM, COR PRETA.	BAHAMAS	R\$0,14	R\$70,00
140	500	UND	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 29 MM, COMPRIMENTO 320 MM, NÚMERO ANÉIS 45, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 200	BAHAMAS	R\$0,25	R\$125,00
142	400	UND	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, PROFISSIONAL,	JOCAR OFFICE	R\$1,19	R\$476,00

			LARGURA 19, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.			
143	100	UND	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, PROFISSIONAL, LARGURA 9MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	JOCAR OFFICE	R\$0,99	R\$99,00
152	630	UND	FITA ADESIVA 3 MT ESCURA (19MMX50MTS)	AFA SUMARÉ	R\$4,29	R\$2.702,70
155	1000	UND	FITA ADESIVA FORMATO: 12MM X 10M FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. EMPACOTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, TRABALHOS ESCOLARES, LACRAÇÃO DE PACOTES, EMENDAS E REFORÇOS, CORES SORTIDAS.	AFA SUMARÉ	R\$0,28	R\$280,00
157	500	UND	FITA ADESIVA PARA USO GERAL TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, FITA ADESIVA DUREX EM ACRÍLICO DE COLAGEM RÁPIDA, ELA OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E ADERÊNCIA À EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICA. COR: TRANSPARENTE TAMANHO: 12MMX30M.	AFA SUMARÉ	R\$0,47	R\$235,00
179	500	CX	GIZ CERA BASTÃO, MATERIAL CERA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, TAMANHO CURTO, ESPESSURA GROSSA CX 12 UNIDADES, COPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS.	PIRATINGA	R\$2,14	R\$1.070,00
183	145	UND	GLITTER EMBALAGEM COM 500 GR CORES CORES VARIADAS.	CITI BRILHO	R\$18,87	R\$2.736,15
184	12	UND	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO DE 30CM, SEM LUMINÁRIA, COM SUPORTE.	V.M.P.	R\$59,70	R\$716,40
188	300	UND	GRAMPEADOR PARA PAPEIS, COM DUAS	CLASSE	R\$16,87	R\$5.061,00

			POSIÇÕES GRAMPO FECHADO OU ABERTO, UTILIZA TRÊS TIPOS DE GRAMPOS Nº 24/6, 24/8 E 26/6, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO, CORPO DE COR PRETA EM EM ACO, DEPOSITO DE GRAMPOS POR GAVETA, BASE DE BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR, GRAMPEIA 40 FOLHAS MEDE 15X3,5X6CM.			
192	05	UND	ÍNDICE TELEFÔNICO NOTE MÉDIO CAPA DURA C/54FL 52 INDEX-TEL PT 1 UN	FORONI	R\$15,02	R\$75,10
193	38	UNID	JOGO DA MEMÓRIA 40 PEÇAS FIGURAS INFANTIS EDUCATIVO PEDAGOGICO- TEMAS DIVERSOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA, PEÇAS EM FIBRO MADEIRA.	MONITOYS	R\$12,49	R\$474,62
196	150	UND	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO EM MADEIRA E PEÇAS EM PLÁSTICO EM CORES DIFERENTES 27CMX20CM	DUTATI	R\$7,87	R\$1.180,50
197	20	UNID	JOGO EDUCATIVO APRENDENDO AS CORES, TOYSTER OU SIMILAR	TOYS	R\$9,64	R\$192,80
200	04	UNID	JOGOS DE TABULEIRO PARA 2 A 6 JOGADORES, MATERIAL PLÁSTICO E CARTONADO	PAIS E FILHOS	R\$7,87	R\$31,48
204	02	UNID	KIT FANTOCHES ALFABETIZAÇÃO CONTENDO 26 PERSONAGENS REPRESENTANDO AS LETRAS DO ALFABETO.ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER. MEDINDO ENTRE 33 E 38 CM.	ELOY7	R\$68,97	R\$137,94
222	50	UND	LIVRO DE HISTORIAS INFANTIS: FORMATO	CIRANDA CULTURAL	R\$14,15	R\$707,50

			CAPA DURA, FORMATO 20,7X27,5 CM, PÁGINAS 30 A 176 PÁGINAS, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 3 ANOS, ACABAMENTO, CAPA DURA, ALMOFADADA COM LAMINAÇÃO FOSCA E HOT STAMPING. DESENVOLVE AS HABILIDADES DE LEITURA (LINGUAGEM) E A IMAGINAÇÃO.			
223	70	UND	LIVRO DE MATRICULA DE ALUNOS. CAPA DURA, 50 FOLHAS	PAPELBRAZ	R\$31,75	R\$2.222,50
224	150	UND	LIVRO DE PONTO CAPA DURA COSTURADO, COM 100 FOLHAS 218X319 PARA 4 ASSINATURAS	GRIFFE	R\$10,99	R\$1.648,50
227	100	UND	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO DOCENTE NIVEL 1 (1º AO 5º ANO) COM 100 FOLHAS, 70 GRAMAS, CAPA DURA	PAPELBRAZ	R\$31,77	R\$3.177,00
235	200	CX	MARCADOR HIDROGRÁFICO, CAIXA C/ 12 UNIDADES (ÚNICA COR), NÃO TÓXICA, CORPO ROBUSTO, TINTA A BASE DE ÁGUA, PONTA DE 5,5MM, VARIAS CORES.	JOCAR OFFICE	R\$3,25	R\$650,00
236	160	CX	MARCADOR P/ TECIDO CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. APRESENTADA EM 12 CORES.	JOCAR OFFICE	R\$26,89	R\$4.302,40
237	62	CX	MARCADOR PARA QUADRO DIVERSAS CORES CX COM 12.	JOCAR OFFICE	R\$19,00	R\$1.178,00
238	100	UND	MARCADOR PERMANENTE EM TINTA METÁLICA COR DOURADA E PRATA, ESCREVE MELHOR EM SUPERFÍCIES ESCURAS.(BIC OU SIMILAR).	TRIS	R\$2,39	R\$239,00
243	500	UND	MASSINHA DE GELEIA, BRINQUEDO DE	ACRILEX	R\$2,98	R\$1.490,00

			MODELAR, CORES VARIADAS, MATERIAL DE FABRICAÇÃO ÁGUA, GLICERINA, ESPESSANTES, CONSERVANTES E CORANTE (LELECA OU SIMILAR).			
253	200	PCT	PAPEL A4, COLORIDO, 210 X 297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA. CHAMEX, RINO OU SIMILAR	MINASPEL	R\$4,98	R\$996,00
256	30	ROLO	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 460, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE CONTACT CRISTAL 50 CM ROLO COM 25 METROS	POLFIX	R\$38,92	R\$1.167,60
273	25	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO COUCHÊ BRILHANTE GLOSSY P/ IMPRESSORA LASER A3 - 160G PCT COM 250 FOLHAS	GLOSSY	R\$125,90	R\$3.147,50
277	800	UND	PAPEL ONDULADO 50X80 - CORES	RST	R\$1,27	R\$1.016,00
278	100	UND	PAPEL PARANÁ NATURAL N° 60 1125G 80X100CM.	RST	R\$3,49	R\$349,00
287	310	UND	PASTA C/ GRAMPO DIVERSAS CORES PLÁSTICA.	TP	R\$1,19	R\$368,90
292	50	UND	PASTA SANFONADA OFICIO COM 12 DIVISORIAS 380MMX250MM, MATERIAL: POLIPROPILENO	PLASCONY	R\$12,50	R\$625,00
294	30	CX	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO KRAFT, PLASTIFICADA, MARMORIZADA, PONTEIRAS EM PLÁSTICO, VISOR, HASTE EM METAL, TAMANHO N.2, COM GRAMPO DE PLÁSTICO NO FUNDO, 37	TP	R\$42,11	R\$1.263,30

			X 24CM.			
298	800	UND	PINCEL ATÔMICO DIVERSAS CORES VARIADAS.	JOCAR OFFICE	R\$1,18	R\$944,00
299	160	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/00.	JOCAR OFFICE	R\$0,96	R\$153,60
300	50	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/01.	JOCAR OFFICE	R\$0,96	R\$48,00
301	200	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/02.	JOCAR OFFICE	R\$1,05	R\$210,00
302	50	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/03.	JOCAR OFFICE	R\$1,05	R\$52,50
304	50	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/05.	JOCAR OFFICE	R\$1,17	R\$58,50
306	50	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/07.	JOCAR OFFICE	R\$1,27	R\$63,50
308	50	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/09.	JOCAR OFFICE	R\$1,40	R\$70,00
315	550	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/22.	JOCAR OFFICE	R\$2,49	R\$1.369,50
316	500	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/24.	JOCAR OFFICE	R\$3,45	R\$1.725,00
317	100	UND	PINCEL PARA PINTURA FILETE Nº409	JOCAR OFFICE	R\$4,33	R\$433,00
318	100	UND	PINCEL PARA PINTURA REDONDO PITUÁ Nº462	JOCAR OFFICE	R\$4,40	R\$440,00
320	150	UND	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO 10W, BIVOLT. 6 MESES DE GARANTIA	CLASSE	R\$7,49	R\$1.123,50
322	270	UND	PLACA FOAM ISOPOR 60CM X 45CM X 5MM BRANCO.	ISOFORT	R\$0,87	R\$234,90
325	50	UND	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO/A4 PRENDEDOR EM AÇO INOX	NOVA CRIL	R\$7,56	R\$378,00
329	30	UND	QUADRO DE AVISO EM FELTRO - MEDIDAS: 1,50M X 1,00M X 5CM	STALO	R\$98,90	R\$2.967,00
365	250	UND	TELA PARA PINTURA 50X70CM BRANCA.	STALO	R\$17,89	R\$4.472,50
366	100	UND	TELA PARA PINTURA, EM MATERIAIS DE EXCELENTE QUALIDADE, IDEAIS PARA PINTURAS COM TINTA ÓLEO OU	STALO	R\$23,89	R\$2.389,00

			ACRÍLICA, DIFERENTE DOS PAINÉIS AS TELAS NECESSITAM DE MOLDURA PARA MELHOR ACABAMENTO. TAMANHO: 60X80.			
368	50	UND	TESOURA DE ALFAIATE 25CM(2,5 X 11 X 25,4CM), PESO LÍQUIDO 49G, CABO PRETO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTE DURABILIDADE E EVITA FERRUGEM, NIQUELADA E POLIDA (GARANTE CORTE PERFEITO), TIPO DE PONTA: FINA, (MUNDIAL OU SIMILAR).	CLASSE	R\$4,94	R\$247,00
374	1.400	UND	TINTA ARTÍSTICA DECORATIVA PVA, PARA TRABALHOS ARTESANAIS EM MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, MDF, ISOPOR, COURO, GESSO, CORTIÇA E PALHA, EM OUTROS MATERIAIS RECOMENDAMOS TESTE PRÉVIO, PRONTA PARA O USO. AGITE ANTES DE USAR, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACABAMENTO FOSCO, SECAGEM RÁPIDA, AMPE APÓS O USO, 250ML, DIVERSAS CORES, (ACRILEX OU SIMILAR).	ACRILEX	R\$3,97	R\$5.558,00
383	1.450	UND	TINTA P/ TECIDO METALICA, 37ML, NÃO TÓXICA, MUITO RESISTENTE A LAVAGENS, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS, 72 HORAS PARA LAVAGEM, (ACREILEX OU SIMILAR).	ACRILEX	R\$4,05	R\$5.872,50

396	450	PCT	PAPEL A4, BRANCO, 210X297MM, PACOTES COM 100 FOLHAS PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA	MINASPEL	R\$4,55	R\$2.047,50
VALOR TOTAL: R\$ 122.366,75 (CENTO E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens nº 231, nº 232 e nº 252** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didático e outros** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAUSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 019/2020, e o preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo

estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dos preços

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$ 122.366,75 (CENTO E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo à constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 019/2020 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;



8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 29 de Maio de 2020.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Representante legal: Geraldo Pereira dos Santos
CPF: 233.936.886-34
Razão Social: GÊ ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 07.180.489/0001-70

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°: